



AVISO

Consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras

No uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delegada pelo Presidente da Câmara Municipal por Despacho de 31 de janeiro de 2018, proferido ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, **torna-se público** que, ao abrigo do artigo 99.º-A, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por meu *Despacho*, de 28 de dezembro de 2020, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora **Sandra de Fátima Espínola e Sousa**, com **efeitos a 1 de janeiro de 2021**, da carreira e categoria de assistente operacional, afeta à Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de assistente técnica do mapa de pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa, na Divisão Administrativa e Financeira, com a remuneração mensal correspondente à posição remuneratória 1, nível 5, da Tabela Remuneratória Única, nos termos da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada nos termos do Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 23 de março.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 08 de janeiro de 2021,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro

